

EDITAL DG Nº 017/2015

O Diretor do Centro de Ciências Humanas e da Educação — FAED/UDESC, considerando o disposto no Regimento Geral de Pós-Graduação da UDESC bem como as normas vigentes no Programa de Pós-Graduação em História e as deliberações tomadas por seu Colegiado em 15 de julho de 2015, torna público o presente Edital, que estabelece as condições para o credenciamento e credenciamento de docentes:

1. DA FINALIDADE

1.1. Tem o presente Edital a finalidade de estabelecer as condições e abrir processo para credenciamento e credenciamento de docentes permanentes no Programa de Pós-Graduação em História do Centro de Ciências Humanas e da Educação da Universidade do Estado de Santa Catarina, Cursos de Mestrado e de Doutorado, em suas duas linhas de pesquisa, a saber:

- a) Culturas Políticas e Sociabilidades;
- b) Linguagens e Identificações.

1.2. O **credenciamento** será feito para 1 (uma) vaga para docente permanente vinculado/a à linha de pesquisa Culturas Políticas e Sociabilidades, Curso de Doutorado.

1.3. O **credenciamento** será feito para 1 (uma) vaga para docente permanente vinculado/a à linha de pesquisa Linguagens e Identificações, Curso de Mestrado.

2. DOS REQUISITOS

No processo aberto pelo presente Edital, são requisitos para o **credenciamento** ou para o **credenciamento** de professor permanente no PPGH:

- a. Ter título de doutor/a com diploma emitido por instituição brasileira recomendada pela CAPES ou, no caso de título obtido em instituição

- estrangeira, reconhecido por instituição brasileira recomendada pela CAPES;
- b. Ter vínculo funcional com a UDESC na condição de docente na graduação e/ou na pós-graduação;
 - c. Ter disponibilidade para atividades de ensino, pesquisa e orientação junto ao Programa;
 - d. Ser coordenador/a de projeto de pesquisa articulado à área de concentração do Programa e devidamente aprovado no departamento de origem;
 - e. Ter no mínimo 3 (três) trabalhos de orientação concluídos na UDESC, como Iniciação Científica, Trabalho de Conclusão de Curso, Especialização *Lato Sensu*, Dissertação de Mestrado ou Tese de Doutorado, considerado o período entre janeiro de 2012 e julho de 2015;
 - f. Ter participado no mínimo de 3 (três) congressos ou eventos similares da área, ao menos 1 (um) de caráter nacional, considerado o período entre janeiro de 2012 e julho de 2015;
 - g. Ter produção intelectual **comprovada** relacionada à área de concentração do Programa, considerado o período entre janeiro de 2012 e julho de 2015, de modo a apresentar a *publicação ao menos de dois artigos em periódico Qualis (conforme os critérios do Qualis CAPES **na área de História**)* e a atingir a soma no mínimo de 8 (oito) pontos em relação a todos os tipos de produção, considerada a pontuação indicada no item 4.4. deste Edital;
 - h. Ter no mínimo 2 (duas) orientações de mestrado concluídas, resultantes da atuação em qualquer instituição de ensino superior, caso tencione estar credenciado/a ou reconhecido/a no Curso de Doutorado do Programa;
 - i. Ter bom desempenho docente no Programa, no caso de reconhecimento, conforme critérios estabelecidos nas normas vigentes no PPGH.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Os/as candidatos/as ao **credenciamento** deverão indicar, na inscrição, a linha de pesquisa à qual pretendem se vincular como professores permanentes.

3.2. Os/as candidatos/as ao **recredenciamento** devem manter a linha de pesquisa em que atuam.

3.3. As inscrições deverão ser realizadas **entre 24 de julho e 28 de agosto de 2015**, mediante o preenchimento *on line*, na página de abertura do sítio eletrônico do PPGH-UDESC (<www.ppgh.udesc.br>), de formulário de inscrição, bem como de encaminhamento, a partir do formulário, em cópia digital, dos documentos especificados no item 3.4.

3.3.1. Em caso de problema técnico que impeça a inscrição, deverá ser feito contato com a Secretária do Programa, pelo e-mail <sec.ppgh.udesc@gmail.com> ou com a Coordenação, pelo e-mail <ppgh.udesc@gmail.com>.

3.4. Documentos necessários para a inscrição:

3.4.1. Para **credenciamento como docente permanente no Curso de Doutorado, linha de pesquisa Culturas Políticas e Sociabilidades**:

- a) Formulário de inscrição *on line*, preenchido;
- b) Cópia de diploma de Doutorado, emitido por instituição brasileira recomendada pela CAPES ou, no caso de título obtido em instituição estrangeira, reconhecido por instituição brasileira recomendada pela CAPES (com a devida comprovação do reconhecimento);
- c) Comprovante de vínculo funcional com a UDESC na condição de docente na graduação e/ou na pós-graduação;
- d) Cópia de projeto de pesquisa sob sua coordenação, articulado à área de concentração do Programa e comprovação de que foi devidamente aprovado no departamento de origem;
- e) Plano de trabalho a ser desenvolvido no Programa, indicando atividades de ensino, pesquisa e orientação;
- f) Cópia do Currículo Lattes, com comprovantes da produção científica relativa ao período entre janeiro de 2012 e julho de 2015, incluindo orientações, participação em eventos e publicações, sendo que, no caso das publicações, deverão ser indicados *links*, para os itens da produção disponíveis *on line*, ou providenciada cópia da primeira página de cada uma e/ou da(s) página(s) que permitam identificar autoria e dados da publicação.

3.4.1.1. Não será necessária a apresentação da documentação prevista nos itens “b”, “c” e “e” no caso de candidatos/as que estejam credenciados no Programa no Curso de Mestrado.

3.4.2. Para **recredenciamento como docente permanente no Curso de Mestrado, linha de pesquisa Linguagens e Identificações**:

- a) Formulário de inscrição *on line*, preenchido;
- b) Declaração de que terá disponibilidade para atividades de ensino, pesquisa e orientação junto ao Programa;

- c) Comprovante(s) de orientação de no mínimo 3 (três) trabalhos concluídos na UDESC, como Iniciação Científica, Trabalho de Conclusão de Curso, Especialização *Lato Sensu*, Dissertação de Mestrado ou Tese de Doutorado, considerado o período entre janeiro de 2012 e julho de 2015;
- d) Comprovante(s) de participação no mínimo em 3 (três) congressos ou eventos similares da área, ao menos 1 (um) de caráter nacional, considerado o período entre janeiro de 2012 e julho de 2015;
- e) Listagem da produção intelectual relacionada à área de concentração do Programa, considerado o período entre janeiro de 2012 e julho de 2015, devidamente acompanhada de *links*, no caso dos itens da produção disponíveis *on line*, ou de cópia da primeira página de cada uma e/ou da(s) página(s) que permitam identificar autoria e dados da publicação;
- f) Manifestação da Coordenação do Programa quanto à avaliação de desempenho do/a docente conforme previsto nas normas de credenciamento e reconhecimentos existentes no PPGH, relativa ao período entre janeiro de 2012 e julho de 2015.

4. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

4.1. A avaliação das solicitações de credenciamento e reconhecimentos ficará a cargo de uma comissão composta por três integrantes designados pelo Colegiado de Pós-Graduação do PPGH, formalizada através de portaria da Direção Geral da FAED.

4.2. A comissão de credenciamento e reconhecimentos deverá contar obrigatoriamente, no mínimo, com um/a representante externo/a à UDESC que seja integrante de Colegiado de Pós-Graduação em História recomendado pela Capes, com avaliação igual ou superior à do PPGH.

4.3. Pedidos de credenciamento ou reconhecimentos que não encaminharem a totalidade dos documentos obrigatórios para a inscrição, especificados, conforme o caso, no item 3.4, levarão à desclassificação do/a interessado/a.

4.4. Na avaliação da produção intelectual será seguida a seguinte pontuação:

- a) Artigo publicado em periódico Qualis A1 ou A2 (conforme os critérios do Qualis CAPES na área de História): 3,0 pontos;
- b) Artigo publicado em periódico Qualis B1 ou B2 (conforme os critérios do Qualis CAPES na área de História): 1,5 pontos;
- c) Artigo publicado em periódico Qualis B3 ou B4 (conforme os critérios do Qualis CAPES na área de História): 1 ponto;

- d) Artigo publicado em periódico Qualis B5 (conforme os critérios do Qualis CAPES na área de História): 0,75 pontos;
- e) Livro autoral resultante de pesquisa: 3 pontos;
- f) Livro organizado (coletânea) publicado em editora de âmbito nacional ou resultante de financiamento por agência de fomento: 2,0 pontos;
- g) Livro de divulgação científica, didático ou paradidático: 1,0 ponto;
- h) Capítulo de livro: 2,0 pontos;
- i) Outro tipo de publicação impressa, não especificada nos itens anteriores: 0,5 pontos (até o limite de 2,0 pontos);
- j) Produção publicizada em áudio e/ou vídeo (concepção/produção): 1,5 pontos;
- k) Exposição (curadoria/organização): 1,5 pontos.

4.5. Na pontuação da produção os artigos publicados em periódicos Qualis de outras áreas terão a metade da pontuação atribuída na área de origem, se com isso a pontuação resultante for maior que a da área de História.

4.6. Poderão ser considerados, na avaliação, artigos já aceitos cuja publicação deveria ter ocorrido entre janeiro de 2012 e julho de 2015, desde que seja apresentada a devida comprovação.

4.7. Para o credenciamento e o recredenciamento de docentes a comissão verificará o cumprimento dos requisitos estabelecidos no item 2 do presente Edital.

4.7.1. Na classificação dos/as candidatos/as que concorrerem a **credenciamento** a comissão considerará ainda:

- a) A pertinência do projeto de pesquisa apresentado pelo/a candidato/a em relação à área de concentração do PPGH;
- b) A pertinência do plano de trabalho apresentado pelo/a candidato/a em relação à área de concentração do PPGH e às suas linhas de pesquisa.

4.7.2. Projetos e planos considerados não pertinentes levarão à desclassificação do/a interessado/a.

4.8. Na ordem dos/as candidatos/as classificados/as, a comissão levará em conta a pontuação da produção intelectual comprovada, sendo que em caso de empate considerará as publicações com Qualis mais alto.

4.9. A comissão de credenciamento e recredenciamento poderá, durante o período de sua atuação, requerer que o/a interessado/a sane eventuais dúvidas e preste esclarecimentos que forem necessários.

4.10. Os trabalhos da comissão de credenciamento e credenciamento envolverão também a elaboração de parecer para cada solicitação e a preparação de relatório das suas atividades, a ser encaminhado ao Colegiado de Pós-Graduação do PPGH **até 15 de setembro de 2015**, que os apreciará de modo a deliberar sobre sua aprovação.

4.11. O resultado aprovado pelo Colegiado de Pós-Graduação será divulgado em **18 de setembro de 2015**, no sítio eletrônico do PPGH.

4.12. Recursos dos/as interessados/as contra o resultado do processo de credenciamento e credenciamento poderão ser encaminhados até 02 (dois) dias úteis após a sua divulgação, sendo preliminarmente apreciado(s) pelo/a presidente/a da comissão, que emitirá parecer a ser submetido à apreciação do Colegiado de Pós-Graduação do PPGH, que emitirá parecer definitivo, a ser devidamente informado ao/à interessado/a.

5. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

5.1. O credenciamento e o credenciamento resultantes do presente processo terão **duração até 28 de fevereiro de 2018**.

5.2. O/a docente ficará sujeito/a ao Regimento Geral de Pós-Graduação e às normas vigentes no PPGH ao longo do período em que estiver credenciado/a.

5.3. Os casos omissos serão decididos pela comissão de credenciamento e credenciamento, em seu período de atuação, e pelo Colegiado de Pós-Graduação do PPGH, findo o período de atuação da comissão.

Florianópolis, 23 de julho de 2015.



Márcia Silveira Kroeff

Diretora Geral em Exercício FAED/UDESC